PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de persianas para atender às necessidades da Secretaria de Administração, sendo Setor Administrativo, Patrimônio, Sala do Secretário e Departamento de Recursos Humanos.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Persianas verticais - no trilho galvanizado branco, com lâminas de tecido translucido com proteção UV, sem bandô, na cor a definir

2. DA JUSTIFICATIVA

Dispensável, conforme previsão de opção prevista no Decreto Municipal 5157/2023, Art. 7º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes
casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

3- ESTIMATIVA / PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

Item	Descrição/especificação	Quant.	Estimativa do Vr. Unitário	Estimativa do Vr. Total
01	Persianas verticais - no trilho galvanizado branco, com lâminas de tecido translucido nuance com proteção UV, sem bandô, na cor bege/creme, cordas de acionamento e corrente girar as lâminas, com instalação e mão de obra inclusa.	Aproximadamente 64m²	R$ 119,00	R$ 7.616,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 06

4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues nas quantidades e padrões estabelecidos. Garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E QUANTIDADES

O objeto da presente Dispensa deverá ter garantia de 1 ano, após a data de instalação dos materiais.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Administração, designará, formalmente, um servidor para acompanhar a prestação do serviço, conforme este Termo de Referência, bem como, para atestar a execução do mesmo, e um fiscal substituto para o caso de ausência do primeiro.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

O Contrato terá como Gestor do Contrato a Servidora Fabiane Soares de Quadros, Mat.8373, e como fiscal Servidora Adriana Malzoni Trindade, Mat. 3931.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos materiais e toda infraestrutura necessária para a realização da entrega é de responsabilidade da contratada, bem como providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

9. LOCAL DE ENTREGA

A empresa contratada que irá fornecer os materiais deverá estar com os mesmos em data e horário designado pela Secretaria de Administração.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, com a confecção e instalação dos itens, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora e não terão qualquer ônus para a Prefeitura.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Conforme determinação da Secretaria da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ Fls. 07

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, informamos que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0004.2008 – Manutenção da Secretaria
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1500 - 0000 7400-4

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Em 21/03/2025